



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.598 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993.

APROVA TABELAS DE TAXAS DE  
LICENÇAS E SERVIÇOS PARA O  
EXERCÍCIO DE 1994 E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. A partir de 1º de janeiro de 1994, as tabelas de Taxas de Licenças nº III, IV, V, VII, XI e o Anexo I - Lista de Serviços Tributáveis pelo I.S.S., com suas modificações e atualizações posteriores ao Código Tributário do Município de Agudos, ficam substituídas pelas inclusas tabelas e Anexo que ficam fazendo parte integrante desta Lei, para todos os fins e efeitos, incorporando-se ao Código Tributário do Município.

Artigo 2º. As taxas de licenças sujeitas à renovação anual, terão vencimento coincidente com sua data de aniversário, devendo ser pagas até o último dia útil do mês de vencimento.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de dezembro de 1993.

  
MARCO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da Lei.

  
JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES  
Secretário da SAF



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## TABELA III

### TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	1ª ZONA	2ª ZONA	DEMAIS
		UVF	UVF	UVF
01	Fábrica e Indústria de Qualquer Natureza:			
02	a) até 5 empregados ou quando se utilizar de mão-de-obra exclusivamente familiar.....	3,0	3,0	3,0
03	b) de 6 a 10 empregados ou quando se utilizar de mão-de-obra exclusivamente familiar.....	5,0	5,0	5,0
04	c) de 11 a 20 empregados.....	6,0	6,0	6,0
05	d) de 21 a 30 empregados.....	7,5	7,5	7,5
06	e) de 31 a 50 empregados.....	10,0	10,0	10,0
07	f) de 51 a 100 empregados.....	15,0	15,0	15,0
08	g) acima de 100 empregados, além do item anterior (f), mais a seguinte alíquota por empregado pelo que exceder.....	0,05	0,05	0,05
09	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CLASSIFICADOS NESTA TABELA.....	2,0	2,0	2,0
10	<u>BARBEARIAS:</u>			
11	a) com uma só cadeira.....	2,0	1,4	0,98
12	b) com duas cadeiras.....	3,0	2,1	1,47
13	c) acima três cadeiras.....	4,5	3,15	2,1
14	<u>LAVANDERIAS E TINTURARIAS:</u>			
15	a) sem empregados ou sócios.....	2,0	1,4	0,98
16	b) com empregados ou sócios.....	3,0	2,1	1,47
17	<u>INSTITUTOS DE BELEZA:</u>			
18	a) sem empregados ou sócios.....	4,0	2,8	1,96
19	b) com empregados ou sócios.....	5,0	3,5	2,45



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA III

Fis. 02.

## TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

TENS	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	1ª ZONA	2ª ZONA	DEMAIS
		UVF	UVF	UVF
20	<u>OFICINAS DE CONSERTOS DE SAPATOS:</u>			
21	a) sem empregados ou sócios.....	1,5	1,05	0,73
22	b) com empregados ou sócios.....	2,0	1,4	0,98
23	Alfaiatarias e Ateliers de Costuras ( com empregados, autônomos ou só- cios).....	2,0	1,4	0,98
24	Bancas de jornais e revistas estabe- lecidas.....	3,0	2,1	1,47
25	Outras bancas ou barracas não esta- belecidas efetivamente.....	7,5	5,25	3,67
26	<u>H O T É I S:</u>			
27	a) de 4 a 5 estrelas.....	20,0	14,0	9,8
28	b) de 2 a 3 estrelas.....	15,0	10,5	7,35
29	c) não classificados por estrelas e que contenham no mínimo os seguin- tes melhoramentos: apartamentos, te- levisão, carpete e estacionamento..	10,0	7,0	4,9
30	d) com mais de 15 quartos.....	7,35	5,25	3,67
31	e) até 15 quartos.....	4,5	3,15	2,2
32	PENSOËS.....	3,5	2,45	1,71
33	<u>M O T É I S:</u>			
34	a) simples.....	15,0	10,5	7,35
35	b) de luxo (que contenham pelo me- nos dois dos seguintes melhoramentos piscina, sauna, ar condicionado, te- levisão, geladeira).....	20,0	14,0	9,8
36	Casas Lotéricas com venda de bilhe- tes loto e ou casas lotéricas só com loteria esportiva e venda de bilhetes	4,5	3,15	2,2

- Segue Folha 03.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA III

Fis. 03

## TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	1ª ZONA	2ª ZONA	DEMAIS
		UVF	UVF	UVF
37	Depósitos de inflamáveis, explosivos, fogos de artifícios ou similares.....	30,0	21,0	14,7
38	Postos de abastecimentos.....	10,0	7,0	4,9
39	Estabelecimentos de créditos, financiamento ou investimento, financiadoras:			
40	a) sedes, matrizes ou agências....	25,0	17,5	12,25
41	b) filiais, sub-agências e postos de arrecadação de serviço.....	15,0	10,5	7,35
42	Restaurantes, churrascarias, "DRIVEINS" e semelhantes.....	4,0	2,8	1,96
43	Mercearias, mercearias e bar, padarias, confeitarias.....	3,5	2,45	1,71
44	Bar, sorveteria, lanchonete, açougue, peixaria, comércio avícola, café, pastelaria, docerias, quitanda e semelhantes.....	3,0	2,1	1,47
45	<u>FARMÁCIAS E DROGARIAS:</u>			
46	a) até 5 empregados ou não os havendo.....	7,0	4,9	3,43
47	b) acima de 5 empregados.....	9,0	6,3	4,41
48	<u>CASAS COMERCIAIS:</u>			
49	a) sem empregados ou autônomos...	5,0	3,5	2,45
50	b) até 5 empregados ou autônomos	6,5	4,55	3,18
51	c) acima de 5 empregados ou autônomos.....	7,5	5,25	3,67

NOTA: Não estão incluídos no item anterior as Superlojas, Supermercados e Superbazares.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA III

Fls. 04.

## TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

LÍNEAS	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	1ª ZONA	2ª ZONA	DEMAIS
		UVF	UVF	UVF
52	<u>OFICINAS EM GERAL:</u>			
53	a) sem empregados ou sócios.....	3,5	2,45	1,71
54	b) até 5 empregados ou autônomos.....	5,5	3,85	2,69
55	c) de 6 a 10 empregados ou autônomos.	7,0	4,9	3,43
56	Escritórios de corretagem ou agencia- mento em geral, contábil e representa ção comercial em geral.....	5,5	3,85	2,69
57	SUPERBAZARES:(conforme definido na Lei nº 1.606 de 21 de dezembro de 1983).	13,0	9,1	6,37
58	SUPERMERCADOS:(conforme definido na Lei nº 1.606 de 21 de dezembro de 1983):			
59	a) até 10 empregados ou quando não os haja.....	13,0	9,1	6,37
60	b) de 11 a 20 empregados.....	15,0	10,5	7,35
61	c) acima de 21 empregados.....	20,0	14,0	9,8
62	SUPERLOJAS:(conforme definido na Lei nº 1.606 de 21 de dezembro de 1983).	20,0	14,0	9,8
63	<u>PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:</u>			
64	I) Titulados por estabelecimentos de ensino de qualquer nível e provisio nados, pela prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do pró- prio contribuinte (não incluídos nos itens anteriores).....	1,0	1,0	1,0
65	II) Agentes, representantes, corretores, intermediários e outros que lhes pos sam ser assemelhados, pela prestação de serviços, sob a forma de trabalho pessoal, decorrente do exercício da profissão.....	1,5	1,5	1,5
66	III) Profissionais ligados à construção ci vil, hidráulica e obras semelhantes.			

- Segue Folha 05.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA III

Fis. 05

## TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	1ª ZONA	2ª ZONA	DEMAIS
		UVF	UVF	UVF
	não incluídos nos itens anteriores (pedreiro, carpinteiro, electricista, encanadores, pintores e outros).....	0,8	0,8	0,8
67	IV) Profissionais autônomos não previstos nos itens anteriores desde que não estabelecidos.....	0,7	0,7	0,7
68	Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, bancos de sangue, casa de saúde, casa de recuperação ou repouso por orientação médica (em geral).....	5,5	3,85	2,69
69	Saunas, banhos, massagens e congêneres	8,0	5,6	3,92
70	Empreiteiras e subempreiteiras de construção civil.....	5,5	5,5	5,5
71	Demais estabelecimentos não classificados nesta Tabela, excluídos os de Diversões Públicas.....	5,0	3,5	2,45
72	<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:</u>			
73	a) Empresas de Transportes: individuais ou coletivos, pessoas físicas ou jurídicas:			
74	a.1) até 5 veículos.....	3,0	3,0	3,0
75	a.2) de 6 a 10 veículos.....	4,5	4,5	4,5
76	a.3) de 11 a 20 veículos.....	5,5	5,5	5,5
77	a.4) acima de 21 veículos.....	8,0	8,0	8,0
78	b) veículos de aluguel, pessoas físicas até 2 veículos.....	1,0	1,0	1,0
79	c) veículos de aluguel tração animal	0,6	0,6	0,6



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA III

Fls. 06.

## TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

- N O T A S:
- I) Os estabelecimentos que obtiverem permissão especial para se instalarem no interior de escolas, clubes, hospitais ou assemelhados, desde que não haja comunicação com o público gozarão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores desta Tabela, podendo funcionar em concordância com os horários da atividade ali exigidos.
  
  - II) Não se incluem nesta Tabela as entidades sociais, recreativas, beneficentes, desportivas e culturais, quando as entidades forem promovidas para fins totalmente beneficentes ou sem fins lucrativos (bazar de pechincha, etc.).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 050 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA IV

Fis. 01

## TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE DIVERSÕES PÚBLICAS

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	1ª ZONA	2ª ZONA	DEMAIS
		UVF	UVF	UVF
01	Dancings e boates.....	6,5	5,5	2,5
02	Aparelhos eletrônicos.....	2,8	2,24	1,68
03	Bailes, show, festivais, recitais, grupos teatrais:			
	a. por função.....	0,7	0,7	0,7
	b. anual.....	8,4	8,4	8,4
04	Bilhares, pebolin, mini-bilhares, boliches e semelhantes...	2,8	2,24	1,68
05	Bochas e malhas.....	1,4	1,12	0,84
06	Cinemas.....	4,2	4,2	4,2
07	CIRCOS:			
	a. grandes, por dia e antecipadamente.....	10,0	10,0	10,0
	b. pequenos, por dia e antecipadamente.....	5,0	5,0	5,0
08	Exercício de esgrima, de destreza físicas ou intelectual, patinação e semelhantes.....	0,5	0,5	0,5
09	Clubes que exploram jogos lícitos e autorizados.....	5,0	5,0	5,0
10	Parques de diversões: p/ dia e antecipadamente.....	10,0	10,0	10,0
11	Tiro ao Alvo: por mês.....	0,7	0,7	0,7
12	Execução de músicas, individualmente, por qualquer processo, exceto quando em programas filantrópicos ou cívicos.....	1,5	1,5	1,5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA IV

- Folhas 02.

TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
DE DIVERSÕES PÚBLICAS

<u>ITENS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>1ª ZONA</u> <u>UVF</u>	<u>2ª ZONA</u> <u>UVF</u>	<u>DEMAIS</u> <u>UVF</u>
13	Diversões não especificadas nesta divisão, exceto quando em programas filantrópicos ou cívicos.....	2,8	2,8	2,8



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA V

Fis. 01

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE, SEM PREJUÍZO DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	P/ DIA	P/ MÊS	P/ ANO
		UVF	UVF	UVF
01	Em veículos ou barracas nas vias e logradouros públicos:			
	a. Carnaval e finados.....	1,7	8,4	--
	b. Natal e festas juninas.....	1,7	8,4	--
02	Em qualquer época do ano:			
	a. em veículos, barracas.....	2,0	7,56	--
	b. carrinheiros, bancas, ambulantes.	1,7	7,56	--
03	Em feiras promocionais, exposições e outros locais aprovados e permitidos: - compartimentos, barracas, boxe e áreas internas e externas, p/ m2.			
	a. veículos, barracas (Trailer)..	1,8	8,4	--
	b. carrinheiros, bancas e ambulantes	1,7	5,04	--
04	Venda de fogos de artifícios em qualquer época do ano.....	1,5	8,4	--
05	Carrinheiros: pipoca, sorvetes, doces, salgadinhos, lanches e miudos de vaca.....	0,2	1,0	--
06	Frutas em geral e peixes:			
	a. em banca.....	1,5	8,4	12,6
	b. em carroça.....	2,0	10,0	15,0
	c. em veículos.....	2,5	12,6	21,0
07	Ferragens, brinquedos, louças, bijou- terias, armarinhos e quinquilharias roupas feitas, desde que para obter licenciamento apresente comprovante do recolhimento de inscrição na SE			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17.120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA V

Fls. 02.

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBU-  
LANTE, SEM PREJUÍZO DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	P/ DIA	P/ MÊS	P/ ANO
		UVF	UVF	UVF
07	a. manual.....	1,5	12,0	20,0
	b. em bancas.....	2,0	16,0	37,0
	c. em veículos.....	2,5	21,0	40,0
08	Artigos e produtos destinados à alimentação:			
	a. em veículos.....	2,5	10,0	20,0
	b. em bancas.....	2,0	8,0	15,0
	c. manual.....	1,5	7,0	12,0
09	Vendedores de bilhetes, rifas e carnês.....	1,5	8,4	21,0
10	Itinerantes:			
	a. manual.....	1,5	8,4	21,0
	b. em veículos.....	2,0	12,0	25,0
11	Demais artigos não especificados nos itens anteriores.....	1,0	10,0	20,0



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA VII

Fis. 01

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS  
PÚBLICOS EM MERCADOS-FEIRAS, FEIRAS-LIVRES E PONTO DE ESTACIO-  
NAMENTO DE VEÍCULOS.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	P/ DIA UVF	P/ MÊS UVF	P/ ANO UVF
01	<u>NOS MERCADOS:</u>			
	a. veículos, cada um até 1.000 Kg...	0,1	--	--
	b. veículos, por cada um acima de 1.000 Kg. por m2.....	0,15	--	--
	c. <u>BALCÃO:</u>			
	I. verduras e frutas nacionais por m2	0,1	0,72	--
	II. Cereais, peixes, carnes e frutas estrangeiras, por m2.....	0,15	1,38	--
	III. Calçados, armarinhos, tecidos, utilidades domésticas e demais produtos industrializados por metro quadrado.....	0,20	1,8	--
02	<u>NAS FEIRAS-LIVRES:</u>			
	a. peixes, vísceras, miúdos e salsi- chas, linguiças e assemelhados, carnes de aves, ovos, p/ m2.....	0,1	0,65	1,0
	b. laticínios, laticínicos, biscoitos, doços, batatas, óleo, palmito ce- bola, alho, café torrado ou mei- do, farinhas, plásticos, fumos, artesanatos, miudezas e outros produtos não incluídos em outros itens, p/ m2.....	0,1	0,65	1,0
	c. verduras, frutas nacionais e flo- res naturais.....	0,05	0,2	1,0
	d. artigos, produtos ou mercadorias destinadas ao uso pessoal ou do- mésticos (roupas feitas, tecidos, utensílios domésticos, guarda-chu- vas, lenços, alumínio, etc.....	0,05	0,2	1,0



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA VII

Fis. 02

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS  
PÚBLICOS EM MERCADOS-FEIRAS, FEIRAS-LIVRES E PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

<u>ITENS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>P/ DIA</u> <u>UVF</u>	<u>P/MÊS</u> <u>UVF</u>	<u>P/ ANO</u> <u>UVF</u>
03	PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL:			
	a. carros e caminhões.....	--	1,8	--
	b. carroças e similares.....	--	0,42	--
04	TRANSFERÊNCIA DE PONTO DE ESTACIONAMENTO:			
	I. de proprietário.....	42,0	--	--
	II. de veículo.....	0,42	--	--
	III. de local.....	8,4	--	--
	IV. Taxa de carroças.....	0,18	--	--





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA XI

Fls. 02

TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS SEMOVENTES, MERCADORIAS  
E ANIMAIS E MATRICULA DESTES.

OBSERVAÇÕES-

III - Ao matricular o animal canino, será feita a vacinação anti-rábica.

A matrícula é válida por um ano.

IV - A matrícula é obrigatória e poderá ser feita espontaneamente com a apresentação do animal.

---



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O I

### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.

<u>TENS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES</u>	<u>ALÍQUOTA DECIMAL</u> <u>U V F</u>
01	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, tomografia e congêneres.	3,0 + 0,1 p/ empreg.
02	Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.	0,02 PS
03	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.	0,02 PS
04	Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).	0,2 + 0,1 p/ empreg.
05	Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta Lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.	0,015 PS
06	Planos de saúde prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.	0,015 PS
07		
08	Médicos Veterinários.	1,0 + 0,1 p/ empreg.
09	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	0,02 PS
10	Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativo a animais.	0,5
11	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres.	0,5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O I

Fis. 02.

### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.

TENS: DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	ALÍQUOTA DECIMAL		
	U	V	F
12 Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.			1,5
13 Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	0,03	PS	
14 Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.	0,03	PS	
15 Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.	0,03	PS	
16 Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.	0,03	PS	
17 Controle e tratamento de afluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.	0,03	PS	
18 Incineração de resíduos quaisquer.	0,03	PS	
19 Limpeza de chaminés.	0,03	PS	
20 Saneamento ambiental e congêneres.	0,03	PS	
21 Assistência Técnica em geral.			0,6
22 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa.	0,03	PS	
23 Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	0,03	PS	
24 Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.	0,03	PS	
25 Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.	1,0	0,5	P/ empreg.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS - SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O I

Fis. 03.

### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.

TENS	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	ALÍQUOTA DECIMAL		
		U	V	F
26	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	0,03	PS	
27	Traduções e interpretações.	0,0		
28	Avaliação de bens.	0,7		
29	Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.	0,0		
30	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.	0,0		
31	Aerofotogrametria (inclusive interpretação) mapeamento e topografia.	0,03	PS	
32	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias pelo prestador de serviços, fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).	0,02	PS	
33	Demolição.	0,02	PS	
34	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos, e congêneres, (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviço fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	0,02	PS	
35	Pesquisa, perfuração, cimentação, perfuração, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural.	0,03	PS	
36	Florestamento e reflorestamento.	0,01	PS	
37	Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.	0,03	PS	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17.120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O I

Fls. 04.

### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.

<u>ITENS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES</u>	<u>ALÍQUOTA DECIMAL</u> U V F
38	Paisagismo, jardinagens e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).	0,03 PS
39	Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes de divisórias.	0,03 PS
40	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.	0,02 PS
41	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	0,03 PS
42	Organização de festas e recepções: Buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).	0,03 PS
43	Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios.	0,03 PS
44	Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	0,03 PS
45	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.	0,03 PS
46	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	0,03 PS
47	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística e literária.	0,03 PS
48	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising) e de faturação (factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar	0,03 PS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O I

Fis. 05

### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.

<u>TENS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES</u>	<u>ALÍQUOTA DECIMAL</u>		
		<u>U</u>	<u>V</u>	<u>F</u>
	pelo Banco Central).			
49	Agenciamento, organização, promoção e execução de programa de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.	0,03	PS	
50	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.	0,03	PS	
51	Despachantes.	1,0 + 0,5		p/ empreg.
52	Agentes de propriedade Industrial.	1,0		
53	Agentes de propriedade artísticas ou literárias.	1,0		
54	Leilão.	1,0		
55	Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para coberturas de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.	1,0		
56	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	0,05	PS	
57	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.	0,03	PS	
58	Vigilância ou segurança de pessoas e bens.	0,5		
59	Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do Território do Município.	0,8		
60	<u>DIVERSÕES PÚBLICAS:</u>			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C G C 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O 1

Fis. 06.

### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.

TENS	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	ALÍQUOTA DECIMAL		
		U	V	F
60	<u>DIVERSÕES PÚBLICAS:</u>			
61	a) cinemas, "Taxi Dancings" e congêneres.	0.08		PS
62	b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos.	0.5		
63	c) exposições, com cobrança de ingressos.	0.03		PS
64	d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio.	0.05		PS
65	e) Jogos eletrônicos.	0.3		
66	f) Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão.	0.05		PS
67	g) execução de música, individualmente ou por conjuntos.	0.05		PS
68	Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.	0.8		
69	Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou de televisão).	0.05		PS
70	Gravação e distribuição de filmes e video-tapes.	0.05		PS
71	Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive truçagem, dublagem e mixagem sonora.	0.05		PS
72	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia e truçagem.	0.05		PS
73	Produção para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.	0.05		PS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17.120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O I

Fis. 07

### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	ALÍQUOTA DECIMAL		
		U	V	F
74	Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.	0,03	PS	
75	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).	0,03	PS	
76	Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICMS).	0,03	PS	
77	Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICMS).	0,03	PS	
78	Recachutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.	0,03	PS	
79	Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.	0,03	PS	
80	Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.	0,03	PS	
81	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	0,03	PS	
82	Montagem Industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.	0,03	PS	
83	Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.	0,03	PS	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O I

Fis. 08

### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.

<u>TENS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES</u>	<u>ALÍQUOTA DECIMAL</u>		
		<u>U</u>	<u>V</u>	<u>F</u>
84	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.	0,03	PS	
85	Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	0,03	PS	
86	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.	0,03	PS	
87	Funerais.	0,03	PS	
88	Alfaiataria, tinturaria e lavanderia.	0,2		
89	Costureira, lavadeira, faxineira e assemelhados.	0,1		
90	Taxidermia.	0,2		
91	Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.	0,03	PS	
92	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).	0,03	PS	
93	Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).	0,03	PS	
94	Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto e aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do País.	0,03	PS	

Segue Folha 09.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O I

FIS. 00.

### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	ALÍQUOTA DECIMAL		
		E	V	F
95	Advogados.			1,0
96	Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.			1,0
97	Dentistas.			1,5
98	Economistas.			1,0
99	Psicólogos.			0,5
100	Assistentes sociais.			0,5
101	Relações Públicas.			0,5
102	Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimentos; este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.			0,05 PS
103	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos, transferência de fundos; devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros; inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamento de extrato de contas; emissão de carnês (este item não está abrangido o ressarcimento, as instituições financeiras, de gastos com portes de correio, telegramas, telex e tele-processamento, necessários à prestação dos serviços).			0,05 PS





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

## A N E X O I

Pág. 10.

### LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - I.S.S.

<u>ITENS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES</u>	<u>ALÍQUOTA DECIMAL U V F</u>
104	Transporte de natureza estritamente municipal	0,6 p/veíc.
105	Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.	0,03 PS
106	Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluída no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	0,02 PS
107	Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.	0,03 PS
108	Transporte de passageiros (exclusivamente Táxi)	0,5

#### N O T A S:

- I) O mínimo do I.S.S.Q.N. não será em hipótese alguma inferior a 1,8 da UVF por ano, ou 0,15 UVF, por mês (Lei 1.607/83 - Artigo 215 F do CTM)
- II) No caso de contribuintes enquadrados nos itens 32, 33 e 34 da Lista de Serviços, em que não for possível apurar o valor da mão-de-obra, este não poderá ser inferior a 30% do total do contrato (Artigo 210 P - CTM - Conforme Lei 1.607/83).
- III) Os contribuintes a que se refere o inciso anterior deverão fazer prova de quitação do imposto sobre a prestação de serviço, para fins de expedição do REBITE-SE pela Prefeitura.
- IV) As alíquotas constantes da Lista de Serviços, anexa à presente Lei, correspondem ao percentual ou valor apenas um mês.
- V) Quando o tributo for recolhido com base na UVF, com vencimento trimestral, o valor do tributo corresponderá à aplicação, em triplo, da alíquota fixada por mês.



# PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP  
ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O     I

Fls. 11

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
DE QUALQUER NATUREZA - I-S.S.

NOTAS: VI) - L E G E N D A:

U.V.F. - Unidade de Valor Fiscal do Município.

P.S. - Preço do Serviço.

P/EMPREG. - Por empregado.